



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1086/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 757/2020.

Através do projeto de lei 757/2020, o Vereador Rinaldi Digilio (PSL) propõe que seja assegurado a pacientes com surdez gestantes ou vítimas de violência doméstica ou sexual o direito ao intérprete ou acompanhante fluente em LIBRAS em todos os procedimentos, inclusive nos períodos em que seja decretado estado de calamidade pública, sítio, defesa ou emergência. O projeto prevê que o acompanhamento deverá durar o tempo em que o paciente estiver no local, que pacientes gestantes possam ser acompanhadas por mais de uma pessoa: um familiar e o intérprete de LIBRAS. Prestabelece que hospitais e prontos atendimentos da saúde possuam plano de contingência para emergências, com equipes técnicas preparadas para lidarem com pacientes portadores de surdez ou deficiência auditiva, a pessoas que venham sofrer todo tipo de violência, seja sexual ou moral.

Ao fundamentar a iniciativa, o proponente informa que na cidade de São Paulo existem 120.660 deficientes auditivos, entre os quais nem todos têm acesso a ferramentas de facilitação de audição e mesmo os que têm esta possibilidade muitas vezes necessitam de acompanhamento de outros profissionais para adaptação. Cita pesquisas que apontaram que 67% dos profissionais de saúde entrevistados têm ou tiveram dificuldades em se comunicar com pacientes surdos e, dessa forma, os atendimentos na área da saúde nem sempre são bem sucedidos devido a falta de comunicação (...) e a presença de um intérprete ou alguém que se comunique em LIBRAS poderá amenizar sofrimento físico e moral.

Em sua manifestação sobre o projeto, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa votou pela legalidade.

Em relação ao mérito sobre qual deve se manifestar, a Comissão de Administração Pública não pode deixar de anotar a importância da proposta para a garantia do bom atendimento nos serviços públicos de saúde, tendo em vista que a falta do intérprete de libras compromete a comunicação entre os profissionais e o paciente portador de deficiência auditiva. Assim, somos de parecer favorável à presente iniciativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois visa estabelecer condições para o bom atendimento da população, em especial aos portadores de deficiência auditiva, nos estabelecimentos de saúde. Por todo o exposto, favorável é o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, quanto aos aspectos que deve analisar, ressalta o elevado interesse público e a oportunidade de que se reveste o projeto em pauta. Não podemos deixar de destacar que o Poder Público deve assegurar o direito à saúde a todos os cidadãos com políticas voltadas ao acesso universal e igualitário aos serviços de saúde em todos os seus níveis de complexidade, entre outros pontos fundamentais. Dessa forma, consignamos parecer favorável ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 15 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver.^a Edir Sales (PSD)

Ver. George Hato (MDB)

Ver. Milton Ferreira (PODE)

Ver. Roberto Tripoli (PV)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

Ver. Camilo Cristófaró (PSB)

Ver. Danilo do Posto de Saúde (PODE)

Ver. João Jorge (PSDB)

Ver. Marlon Luz (PATRIOTA)

Ver. Missionário José Olímpio (DEM)

Ver. Senival Moura (PT)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Ver. Alfredinho (PT)

Ver. Felipe Becari (PSD)

Ver.^a Juliana Cardoso (PT)

Ver.^a Luana Alves (PSOL)

Ver. Rinaldi Digilio (PSL)

Ver. Xexéu Tripoli (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Jair Tatto (PT)

Ver.^a Janaína Lima (NOVO)

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/09/2021, p. 128

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.